



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 180 - FONE: (043) 260-1108 - FONE/FAX 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

## LEI Nº 833/97

Súmula: altera o Anexo I da Lei Municipal nº 759/93 de 07 de junho de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 759/93 de 07 de junho de 1993:  
"GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS".

### SÉRIE DE CLASSE

| <i>Cargos de Provimento Efetivo</i> | <i>Nº de Cargos</i> | <i>Níveis Vencimento</i> | <i>C. Horária</i> |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|
| Motorista                           | 12                  | 14 a 24                  | 40                |

### CLASSES ISOLADAS

| <i>Cargos de Provimento Efetivo</i> | <i>Nº de Cargos</i> | <i>Níveis Vencimento</i> | <i>C. Horária</i> |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------------|-------------------|
| Atendente de Creche                 | 15                  | 06 a 16                  | 40                |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO  
MÊS DE AGOSTO DE 1997.

*N. Alexandy*  
**NELSON ALEXANDRE**  
PREFEITO MUNICIPAL